



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antônio Teixeira Benevides, 01 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TAUÁ E A EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO CEARÁ - **CAMPUS TAUÁ**, com sede na Rua Antônio Teixeira Benevides, 01, Bairro Colibris, CEP: 63660-000, na cidade de Tauá/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0015-40, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto o Sr. Weberte Alan Sombra, nomeado pela Portaria nº 1683/GABR/REITORIA, de 30 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviços de Novembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1976320, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.383/0001-75, sediada na Travessa Domingos Rodrigues, nº 205, bairro Nossa Senhora da Penha, em Serra Talhada – PE, CEP: 56.903-442, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23490.000962/2020-41, vinculado ao Processo nº 23489.001085/2020-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 02/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/01/2024 a 12/01/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global anual do Contrato nº 02/2021 é de **R\$ 6.098,00 (seis mil e noventa e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM DO P.E.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
22	M²	Serviço de desinsetização, desratização e descupinização.	IFCE - Campus Tauá	12.196	R\$ 0,50	R\$ 6.098,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000952;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 170871;

Elemento de Despesa: 339039-78;

Plano Interno: L20RLP0100N;

Nota de Empenho: 2023NE000041.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 02/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Tauá/CE, 21 de dezembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)

Weberte Alan Sombra
Diretor Geral Substituto
IFCE – Campus Tauá

(Documento assinado eletronicamente)

Alessandro de Siqueira Santos
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Francisca Paula Araujo de Sousa
2. Edmarcos Rodrigues Gonçalves



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, Usuário **Externo**, em 21/12/2023, às 09:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weberte Alan Sombra**, Diretor Geral substituto do **campus Tauá**, em 21/12/2023, às 12:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Paula Araujo de Sousa**, Testemunha, em 21/12/2023, às 14:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmarcos Rodrigues Goncalves**, Testemunha, em 21/12/2023, às 17:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5647499** e o código CRC **848C0577**.